



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24 /2019 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
158092	26351	07.777.800/0001-62	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB		
5. ENDEREÇO					
Rua Rui Barbosa 710 – Centro – Campus Universitário - UFRB					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Centro	Cruz das Almas	BA	44.380-000	75	3621-2350
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
286.097.005-34		Silvio Luiz de Oliveira Soglia			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO	
75	3621-9095	slsoglia@ufrb.edu.br		Reitor	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023	0001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO					

SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
021.186.624-59		Adriana Melo Alves			
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO	
61	2034-5619	Adriana.alves@mdr.gov.br		Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título: **Mapeamento, banco de dados e estruturação do Pólo Aroeirinha – Mata Atlântica**

Objeto: Este projeto tem por principal objeto o fomento, à estruturação e o desenvolvimento da cadeia produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos nas regiões que compreendem o Polo Aroeirinha (Recôncavo, Baixo Sul e Sul da Bahia), priorizando o uso de plantas nativas e adaptadas do Bioma Mata Atlântica.

36. OBJETIVO

Construir um Banco de Dados a partir do mapeamento da cadeia produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos nas regiões que compreendem o Polo Aroeirinha – Mata Atlântica (Recôncavo, Baixo Sul e Sul da Bahia) e apoiar a estruturação de unidades produtivas e de beneficiamento intermediário de organizações comunitárias (associações de agricultores familiares).

37. PÚBLICO ALVO

Representantes dos diversos elos da cadeia produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos do Polo Aroeirinha: Agricultores familiares, comunidades tradicionais, empresas, agências de fomento, instituições de ensino e tecnologia, associações, cooperativas, organizações não-governamentais e instâncias governamentais.

38. JUSTIFICATIVA

Motivação:

No passado, as plantas eram o principal meio terapêutico conhecido para o tratamento da população e essa tradição ancestral fez com que o Brasil se transformasse num dos maiores mercados potenciais para o uso de plantas medicinais, gerando uma receita em torno de US\$ 400 milhões. Mesmo paradoxal, apesar do volume considerável de exportação de plantas medicinais nativas, poucas espécies são cultivadas, e a exploração no Brasil está relacionada, em grande parte, à

coleta extensiva e extrativa do material silvestre, dando espaço ao uso e registro indevido desses recursos tipificando a biopirataria. Vários são os exemplos de plantas nativas brasileiras em que laboratórios internacionais possuem total domínio da tecnologia agrícola e de produção. Uma das formas mais eficazes de se combater a biopirataria é a partir da identificação de espécies nativas potencialmente terapêuticas e estruturação da cadeia produtiva das mesmas pelas comunidades tradicionais do seu bioma de ocorrência.

Em 2006, o lançamento da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (Brasil, 2006) ampliou significativamente o fomento ao uso sustentável da biodiversidade e desenvolvimento da cadeia produtiva para o fortalecimento da indústria nacional de fitomedicamentos. Os principais efeitos da Política foram sentidos a partir da implementação de um Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (Brasil, 2008) que trouxe novas diretrizes, incluindo a valorização, valoração e preservação do conhecimento das comunidades tradicionais e indígenas; o fortalecimento da agricultura familiar; o desenvolvimento industrial e tecnológico do país; a inclusão social e redução das desigualdades regionais e sociais. Apesar disso, a disponibilização de fitomedicamentos ainda é incipiente em todo território nacional.

O Brasil é um dos quatro países detentores da maior diversidade florística mundial, sendo o primeiro em número de espécies catalogadas. A Mata Atlântica brasileira é um dos biomas de maior representatividade nesse sentido. Com apenas 8% de sua formação original, ainda apresenta diferentes fitofisionomias e *hotspots* com elevado percentual de espécies endêmicas. Entre suas fitofisionomias diversos fragmentos de Floresta Ombrófila Densa caracterizada como esses *hotspots*, com recorde mundial em riqueza de espécies arbóreas, 456 espécies.ha⁻¹, e índices de endemismos que chegam a 28% (Stehman et al., 2009). Apesar do considerável esforço da comunidade científica, ainda pouco se conhece sobre a diversidade florística da região; mas é fato que grande parte dos trabalhos incluem a bioprospecção de novos compostos. Um levantamento de novas entidades químicas registradas nos últimos 30 anos revelou que pelo menos 27% delas tem clara relação com a biodiversidade e incluem produtos naturais, fitoterápicos e substâncias purificadas extraídas diretamente do metabolismo de plantas (Newman e Cragg, 2012; Bauer e Bronstrup, 2014).

Em março de 2019 foi realizada uma 1ª oficina de planejamento para o arranjo ecoprodutivo local (AEPL) do Bioma Mata atlântica, uma iniciativa do Programa Rota da Biodiversidade do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) - RedesFito/Farmanguinhos. Como resultado, foi criado o Polo Aroeirinha – Mata Atlântica, composto por instituições de ensino, pesquisa e inovação tecnológica, organizações comunitárias, organizações não governamentais, empresas, órgãos governamentais municipais, estaduais e federais distribuídos em 19 municípios baianos, são eles: Juçari; Ibicaraí; Arataca; Santa Luzia; Coaraci; Ibirapitanga; Itacaré; Itanhem; Itabuna; Ilhéus; Uruçuca; Igrapiúna; Nilo Peçanha; Ituberá; Taperoá; Valença, Aratuípe; Santo Antônio de Jesus e Cruz das Almas.

A área de abrangência do Pólo Aroeirinha é caracterizada pela alta diversidade biológica, vocação florestal, presença significativa de unidades de conservação, recursos hídricos abundantes e condições edafoclimáticas diversas e favoráveis. Também tem um rico material humano de comprovado saber e vocação produtiva, uma vez que essa região tem como principal atividade econômica a agricultura familiar e destaca-se pela presença de comunidades tradicionais, inclusive quilombolas e indígenas, detentoras do conhecimento e uso de plantas nativas e adaptadas da região. Possui aptidão regional à introdução e fortalecimento de sistemas multiuso agroecológicos, com a atuação da Rede de Agroecologia Povos da Mata, da Escola técnica de agroecologia Luana Carvalho (Ituberá), Centro Integrado de Educação Florestan Fernandes e do Centro Estadual de Educação Profissional no Campo Milton Santos (Arataca).

Outro aspecto considerável a contribuir com o sucesso do Polo é a presença de instituições de ensino e pesquisa que aderiram prontamente ao projeto e que possuem em seu histórico trabalhos direcionados à produção e beneficiamento de plantas medicinais nativas e adaptadas, tais como UFSB, UFRB, IFBA, UESC, nas áreas das agrárias, saúde e educação do campo.

O Polo também conta com suporte e instalações já existentes de viveiristas de padrão reconhecido (Instituto Biofábrica do Cacau e o Viveiro do GANA - Grupo Ambientalista Nascentes) para atender a demanda inicial de propagação massal de mudas a serem distribuídas entre os produtores primários, garantindo padronização e procedência do material genético.

Também na área de abrangência do Pólo já foram identificadas grandes empresas que atuam com fitoprodutos, uma no ramo de fitomedicamentos, a Natulab localizada em Santo Antônio de Jesus e outras duas no ramo dos fitocosméticos, a Avatim e a Natura. Também foram identificadas pequenas empresas e/ou organizações comunitárias com atuação nos fitocosméticos artesanais, farmácias de manipulação de fitomedicamentos e lojas de distribuição de plantas medicinais secas e fitoprodutos diversos.

Cronograma Físico/Financeiro:

META/ETAPA N°	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO

META 1 - Construção de Banco de Dados através de mapeamento da cadeia produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos	Construção de 1 Banco de Dados	250.000,00	Mês 1	Mês 12
META 2 - Estruturação de unidades produtivas e de beneficiamento de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e/ou fitomedicamentos na área de abrangência do Pólo Aroeirinha	Estruturação de 2 unidades produtivas de produção e beneficiamento	250.000,00	Mês 3	Mês 12

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 360 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	BA0000SAPL1	100	339020	60.000,00
	BA0000SAPL1	100	339018	20.000,00
	BA0000SAPL1	100	339018	6.565,98
	BA0000SAPL1	100	339036	84.790,42
	BA0000SAPL1	100	339036	35.428,00
	BA0000SAPL1	100	339147	7.085,60
	BA0000SAPL1	100	339014	11.130,00
	BA0000SAPL1	100	339039	25.000,00
	BA0000SAPL1	100	449052	250.000,00
TOTAL				500.000,00

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Construção de Banco de Dados através de mapeamento da cadeia produtiva de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos	12	Unidade	1	1	1	250.000,00

2	Estruturação de unidades produtivas e de beneficiamento de plantas medicinais, insumos farmacêuticos, fitoterápicos e/ou fitomedicamentos na área de abrangência do Pólo Aroeirinha	10	Unidade	2	1	1	250.000,00
57. TOTAL							500.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, de de 2019.							
Silvio Luiz de Oliveira Soglia				Adriana Melo Alves			
Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia				Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano			



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Oliveira Soglia, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 04/07/2019, às 11:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399013** e o código CRC **5BC60AF3**.